DECRETO Nº 12.335 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 27.191./2014,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, das secretarias abaixo discriminadas,crédito adicional suplementar no valor de R$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais) nos termos do disposto nos incisos II, III e VII do art. 6º, da Lei 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
564	01.17.01.10.1220031.2002.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00
	FUNDAÇÃO PRÓ – MEMÓRIA DE INDAIATUBA		
961	06.01.01.13.3910069.2001.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
269	06.01.01.13.3910069.2001.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	82.000,00
			TOTAL.....R$ 93.500,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro de 2013 – tesouro, no valor R$ 82.000,00, e no valor de R$ 11.500,00, das dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
568	01.17.01.10.1220031.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.500,00
963	06.01.01.13.3910069.2001.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.000,00
			TOTAL Redução + Recursos.....R$ 93.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 15 de dezembro de 2014.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 15 de dezembro de 2014.
Samir Maurício de Andrade, Secretário.